

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Via 21.10.74  
Hora 13:30

PROC. N.º 368-71/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº

DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

**A U T U A Ç Ã O**

Aos dezoito (18) dias do mês de Outubro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por .....

ELSA LEINDECKER e outros (04) (rqte) contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO (rqda)

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO AO F.G.T.S. C/ RETROATIVIDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 368-71/74

Em 18 / 10 / 74

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCC de Montenegro

A Prefeitura Municipal de Montenegro, por seu procurador, com instrumento bastante arquivado na Secretaria da Junta, tendo em vista as anexas solicitações de opção com efeito retroativo para a data de início da lei do F.G.T.S. - 1º de janeiro de 1.967 - solicita, respeitosamente a V. Exa., se digne - homologar tais pedidos, para que surtam os devidos efeitos.

Termos em que

P.Deferimento

Montenegro, 18 outubro 1.974

p.p.

*Paulo Alfredo Petry*  
Paulo Alfredo Petry  
Assessor Jurídico

Relação:

	<u>admissão</u>	<u>opção</u>
Elsa Leindecker	19/07/1962	01/01/1.967
Maria Terezinha Kehrwald	20/04/1964	01/01/1.967
Ítalo Dias Juliano	27/01/1965	01/01/1.967
Cide de Oliveira Machado	05/12/1966	01/01/1.967

*APM*

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 21 de Outubro de 1974 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas ambas as partes nesta Secretaria

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de Outubro de 1974

RECEBI: \_\_\_\_\_

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Ilmo. Sr.  
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
CIDADE

De Acordo.  
Em 18.10.74.-

*Roberto Atayde Cardona*  
ROBERTO ATAYDE CARDONA  
- Prefeito -

ELSA LEINDECKER  
abaixo assinado, brasileiro, casada, residente e do  
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-  
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLU -  
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a  
partir de 01/03/1969.-

12/2/62 ✓  
N. Termos  
E. Deferimento

MONTENEGRO, 06 de março de 19 74

*Elsa Leindecker*  
ELSA LEINDECKER

Ilmo. Sr.  
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
CIDADE

De acordo  
Em 18.10.74.-

*Roberto*  
Roberto Atayde Cardona  
- Prefeito -

MARIA TEREZINHA KERWALD

abaixo assinado, brasileiro, casada, residente e domiciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipal, vem com o devido respeito solicitar a V. Sa. INCLUSÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a partir de 01/01/1967.-- v

20/4/64

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 05 de março de 19 74

*Maria Terezinha Kerwald*  
MARIA TEREZINHA KERWALD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro, 24.01.74.-

Processo n.º 128/74.-

ANDAMENTO

S.Pes. 24.01.74.-

Requerente: Italo Dias Juliano ✓  
Endereço: N/Cidade  
Súmula: Solicitação  
Assunto: Solicita sua inclusão como optante pelo regime de F.G.T.S.

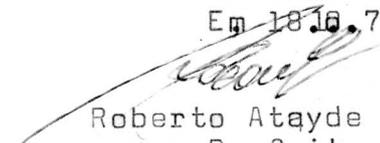
Ilmo Sr.

DIRETOR DA DIRETORIA DO PESSOAL

NESTA

De acordo.

Em 18.10.74.-

  
Roberto Atayde Cardona  
- Prefeito -

ITALO DIAS JULIANO, brasileiro, casado, servidor dessa municipalidade, lotado e desempenhando suas funções na Junta de Serviço Militar, vêm, com o devido acatamento, solicitar à V.S<sup>a</sup>., se digne enquadrá-lo como " Optante " do F.G.TS, a partir de janeiro de 1967, quando entrou em vigor a Lei que rege a - matéria.

27/1/65

N.T.

P.D.

Montenegro, 25 de janeiro de 1974

  
Italo Dias Juliano

PREFEITURA MUNICIPAL MONTENEGRO EM: 24/01/1974 PROC. Nº 128/74.-
---

EMBRANCO

15



Ilm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal de Montenegro

De acordo  
Em 18.10.74.-

*Roberto Atayde Cardona*  
ROBERTO ATAYDE CARDONA  
- Prefeito -

CIDE DE OLIVEIRA MACHADO, casado, topógrafo desta Municipalidade, vem a V.S., solicitar sua inclusão como optante pelo regime do F.G.T.S. com efeito retroativo, a partir de 1<sup>o</sup>. de dezembro de 1969.

5/12/66

N. Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 18 de Janeiro de 1974,

*Cide de Oliveira Machado*  
Cide de Oliveira Machado

PREFEITURA MUNICIPAL  
MONTENEGRO

EM: 18 / 01 / 1974

PROC. Nº 86174: -

20



11  
JK

PROCESSO N.º 368-71/74

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os (litigantes:) requerentes: ELSA LEINDECKER, MARIA TEREZINHA KERWALD, ÍTALO DIAS JULIANO e CIDE DE OLIVEIRA MACHADO, requerentes e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com retroatividade. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Dr. Paulo Alfredo Petry com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Ausente a requerente Maria Terezinha Kerwald, razão pela qual fica prejudicada o pedido de opção. Pelos requerentes foi dito que ratificavam os termos da inicial, uma vez que desejavam optar, digo, retroagir os efeitos de sua opção, a partir de 1º de janeiro de 1967, de conformidade com o disposto na Lei 5958, de 10 de dezembro de 1973. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais - efeitos. Isento de custas. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*DR. LUIZ FERNANDO E. BARBOZA*  
DR. LUIZ FERNANDO E. BARBOZA  
Juiz Substituto

*Ítalo Dias Juliano*  
Ítalo Dias Juliano

*Elsa Leindecker*  
Elsa Leindecker

*Paulo Alfredo Petry*  
Paulo Alfredo Petry  
Requerida

*MAURÍCIO FORTES*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
21 10 74  
*[Handwritten Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ ESTANISLAU COSTA BARBOZA**  
Juiz do Trabalho Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA